



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Anexo ao Projeto de Lei nº 3949/2015

Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

*** Em anexo currículo do Homenageado**

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO
MANOEL DE LIMA E SILVA, 26 de outubro de 2015.**

Ver. José Sidnei Menezes





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3949 /2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“ DENOMINA-SE DE HELGA HENTSCHE FINGER O POSTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE DURASNAL .”

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE NOS CONFERE A LEI ORGÂNICA, NO ART. 37, INCISO XXI, E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, ESTAMOS SUBMETENDO À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º-Fica denominado **Helga Hentschke Finger**, O posto de Saúde da localidade **Durasnal**.

Art. 2º- Esta denominação tem por objetivo de homenagear a Senhora, Helga Hentschke Finger conceituada moradora desta comunidade que fez a doação do terreno que hoje encontra-se o posto de saúde

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
OUTUBRO DE 2015.

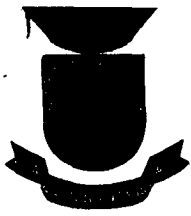
Prot. nº 7244/15

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <i>26/10/2015</i>
Horário: <i>09 h 43 min</i>
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
<i>ATA</i>
Servidor (a)

Helga Finger nascida em Restinga Seca em 28 de novembro de 1921, era viúva de Armando Luis Finger, moradora do Durasnal desde 1970, constituiu sua família nessa localidade, e dessa união nasceram três filhos, dois falecidos nos dias de hoje e Sílvio Finger residente em São Sepé.

Helga Finger era muito ativa e participativa na comunidade, onde fez parte do grupo de Damas Vitória. A mesma juntamente ao atual Prefeito Otomar Vivian, na época uniram-se e conquistaram a energia elétrica nessa localidade. Helga Finger e Armando Luis Finger foram proprietários até o falecimento do Restaurante e Lancheria localizado na BR 290 KM 306 onde até hoje está em pleno funcionamento o local que está arrendado. Também a mesma realizou a doação de um terreno para construção do atual Posto de Saúde na localidade de Durasnal.

Helga Finger faleceu no dia 25 de fevereiro de 2012 de causas naturais em Caçapava do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de doação, eu **HELGA HENTSCHKE FINGER**, dôo em caráter irrevogável e irretratável, sem encargos, ao **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, inscrito no CGC/MF sob nº 88.142302/0001-45, um terreno localizado no Durasnal, medindo 10,00 m de frente por 7,50 m de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, Leste e Oeste com o Sr. Iraclí Antunes e Sul com o Sr. Pedro Oliveira.

Caçapava do Sul, 25 de maio de 1999.

~~JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS~~
Prefeito Municipal

Helga Hentschke Finger

HELGA HENTSCHKE FINGER
Doadora

Testemunhas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3949/2015
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Legislativo e de autoria do **Ver. JOSÉ SIDNEI MENEZES – PP** que denomina de **HELGA HENTSCHKE FINGER o POSTO DE SAÚDE** da localidade **DURASNAL**.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, dispondo que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e o art. 8, inc. I da Lei Orgânica Municipal diz que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local.

Diz o art. 37, inc. XXI da LOM, que compete exclusivamente, à Câmara propor projetos de lei sobre a denominação de via, logradouro e próprios públicos, desde que previamente subscrito por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Já o parágrafo único do art. 36 do mesmo Diploma Legal preceitua que os logradouros, obras e serviços públicos municipais só poderá receber denominação de pessoas falecidas pelo menos há um ano, preferencialmente vultos do município.

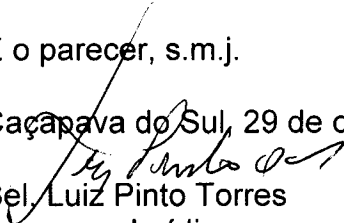
Acompanha o Projeto o curriculum da homenageada, onde consta que a mesma faleceu no ano de 2912.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 29 de outubro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Legislativa Nº 3949/2015

Autor: Ver. José Sidnei Menezes - PP

“Denomina-se de Helga Hentschke Finger o Posto de Saúde da localidade do Durasnal”.

Parecer CCJ

Relator	Peter Linhares	SD	x		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		
Suplente	Jussarete Vargas Dias	PTB	X		

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2015